



**LEI Nº 3.365, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Altera a redação do inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O inciso V do art. 4.º da Lei n.º 2.281, de 20 de agosto de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, na redação dada pela Lei n.º 3.181, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º - .....

.....

V – Representante de Usuários/Pais de Pessoas com Deficiência;

.....”

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO**  
**ASSESSOR DE GABINETE**